



**Autor:** Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal

Aprovada: 11/10/2023, Sancionada:

**Local:** [Legislação e Atos Oficiais](#), [Atas](#).

## Ata 02/2023 - Assembleia Geral Extraordinária

### **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

Aos dezesseis (11) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023), no Plenário da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, às 8:30 horas, atendendo ao ato convocatório, onde a Secretaria Executiva do Consórcio apurou o quórum, sendo que foram convocados como representantes dos consorciados os(as) Prefeitos(as) dos municípios consorciados, tendo como suplente o Vice-Prefeito, se fazendo presentes os seguintes consorciados: **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede administrativa situada á Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, na cidade de Araputanga - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, brasileiro, nascido no dia 19/11/1969, casado, empresário, residente na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga-MT, CEP: 78260-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20; **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.145/0001-83, com sede administrativa situada á Av. Brasil, nº 119, Bairro Jd. Celeste, na cidade de Cáceres - MT, neste ato representado pela sua Prefeita, **Sra. ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, brasileira, nascida no dia 26/10/1968, casada, professora, residente e domiciliado à Rua Porto Carreiro, nº 768, Bairro Cohab Velha, na cidade de Cáceres-MT, CEP: 78.144-210, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 1287547-3 SJSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 566.957.564-49; **MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.647/0001-20, com sede administrativa situada á Rua São Bernardo, nº 523, na cidade de Curvelândia - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA**, brasileiro nascido no dia 18/06/1967, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 2386, Bairro Centro, na cidade de Curvelândia - MT, CEP: 78.237-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 358.368 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 396.432.041-20; **MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.464.955/0001-00, com sede administrativa situada á Av. dos Imigrantes, nº 2000, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, neste ato representado pela sua Prefeita, **Sra. GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, nascida no dia 12/03/1983 casada, bióloga, residente e domiciliado á Rua Juliano Mateus, S/N, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, CEP: 78293-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11004940 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 722.901.371-20; **MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ**, pessoa jurídica de direito





público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.027/0001-20, com sede administrativa situada à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Centro, na cidade de Indiavaí - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. SIDNEI MARQUES LOPES**, brasileiro, nascido no dia 28/02/1971, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Moro, S/N, Centro da Cidade de Indiavaí - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 05758220-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 559.427.761-72; **MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.408/0001-49, com sede administrativa situada à Rua Cidrolândia, nº 3.136, Centro na cidade de Lambari D'Oeste - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, brasileiro nascido no dia 14/05/1984, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão de Melgaço, nº 2424, Centro, na cidade de Lambari D'Oeste - MT, CEP 78278-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0609188-1 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 721.393.741-34; **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. HÉCTOR ALVARES BEZERRA**, brasileiro nascido no dia 04/01/1991, casado, enfermeiro, residente e domiciliado à Rua Hélio Teixeira da Silva, nº 281, Bairro Jd. das Oliveiras III, CEP: 78280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21781389 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 036.127.931-01; **MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.788/0001-31 com sede administrativa situada à Av. Mato Grosso, 221 - centro Reserva do Cabaçal - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JONAS CAMPOS VIEIRA**, brasileiro nascido no dia 29/03/1975, solteiro, administrador, residente e domiciliado à Avenida Cáceres, nº 23, Centro, CEP: 78265-000, na cidade de Reserva do Cabaçal-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11505974 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº. 842.810.061-68; **MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, com sede administrativa situada à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, na cidade de Salto do Céu - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA**, brasileiro nascido no dia 22/09/1967, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 212, Centro, CEP: 78270-000, na cidade de Salto do Céu-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. M4503432 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 609.632.046-53; **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.029/0001-80, com sede administrativa situada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, brasileiro nascido no dia 11/03/1967, união estável, empresário, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, nº 415, Bairro Jardim das Oliveiras II, CEP: 78285-000, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 09931937 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 651.004.501-00. Fazendo-se presente o Secretário Executivo Sr. Dariu Antonio Carniel e servidores do Consórcio, e demais autoridades constantes da lista de presença em anexo, e de modo especial o Deputado Estadual Valmir Moretto, onde eu Dariu Antonio Carniel, fui designado para lavrar a ata desta Assembleia. O Presidente JADILSON



ALVES DE SOUZA fez a abertura da Assembleia, agradecendo e saudando a todos os Prefeitos e solicitou a mim que conduzisse a pauta do dia. De tal forma que relatei aos Prefeitos e presentes que com a intervenção direta do Deputado Valmir Moretto junto a Sinfra e Junto ao Governador Mauro Mendes, a proposta e plano de trabalho do Consórcio para a manutenção das rodovias estaduais não pavimentadas, inclusive pontes de madeira, foi aprovado em valor superior a 19 (dezenove) milhões ao Convênio nº 0317/2023, onde já foi liberado 4,8 milhões. Assim, em razão da execução do Plano de Trabalho se faz necessário a suplementação do orçamento. Assim foi apresentado o Projeto de Resolução nº 094/2023 assim descrito:

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 94/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE — RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 089/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADILSON ALVES DE SOUZA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Consórcio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de complementação dos recursos orçamentários para operacionalização da Patrulha Rodoviária na Manutenção das Rodovias não pavimentadas, Convênio SINFRA 0317/2023.

**FAZ SABER**, que a Assembleia Geral Extraordinária de onze dias domês de outubro de 2023 aprovou e eu sanciono a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, Resolução Normativa nº 089/2022, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme segue:

01 — CIDES NASCENTES DO PANTANAL

01.01 — Secretaria Executiva

#### **01.01.26.782.0001.2011.0000 - PAVIMENTAÇÃO e MANUTENÇÃO DE VIAS E RODOVIAS.**

Ficha 047      3.3.90.30.00      MATERIAL DE CONSUMO \_\_\_\_\_ **R\$ 1.500.000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.1.701 - CONVÊNIO ESTADO MT

Ficha 051      3.3.90.39.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P. JURÍDICA **R\$ 1.500.000,00**

FONTE DE RECURSO: 5.1.701 - CONVÊNIO ESTADO MT

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao disposto nos artigos 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação registrado na contabilidade até o período de setembro 09/2023, na



receita especificada 1724.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS, recebidas por meio do Convênio SINFRA n.º 0317/2023, fonte de recurso 5.1.701. Na forma do §1º do Art. 43 da Lei n.º 4.320/64, a ser definido por ato da presidência em Resolução Administrativa.

**Art. 3º.** Fica autorizado a suplementar as dotações que trata a presente, Resolução até o limite de 30% (trinta por cento) do seu valor total.

**Art. 4º.** Apresente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

### **JADILSON ALVES DE SOUZA**

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Assim, após a leitura, o Presidente colocou em discussão e em seguida em aprovação, sendo aprovado por unanimidade. Ato contínuo foi explanado sobre a possibilidade de repasse de diesel aos consorciados, para manutenção de estradas estaduais não pavimentadas, mediante apresentação de Plano de Trabalho e Termo de Cooperação, ressaltando que os trechos serão vistoriados pelo engenheiro fiscal da Sinfra e farão parte da prestação de contas do convênio. Em seguida, relatei sobre o Serviço de Inspeção Municipal-SIM que recebeu auditoria do Ministério da Agricultura e deverá receber parecer favorável a ADESÃO AO SISBI-POA. Ressaltei que os municípios de Curvelândia, Lambari, Rio Branco, Indiavaí e Glória D'Oeste ainda faltam aprovar a reformulação da LEI DO SIM. A prefeita Gheysa de Glória D'Oeste se manifestou dizendo que a Lei está em trâmite na Câmara. Em seguida foi chamada atenção para a formação das equipes para elaboração e revisão do PMSB e PRGIRS do Consórcio, tendo repassado minuta de portaria para nomeação dos membros. Ao final o Deputado Valmir Moretto falou sobre o trabalho para liberação de recursos ao Consórcio e Municípios. E, ao final, não havendo nada mais a tratar o Presidente JADILSON agradeceu a todos e deu por encerrada a Assembleia Geral. E Eu, Dariu Antonio Carniel lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Presidente e Representantes dos consorciados que assim o desejarem, fazendo parte desta a lista de presença.

Dariu Antonio Carniel

Secretário Executivo





**CURVELÂNDIA-** JADILSON ALVES DE SOUZA \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/187-ata-02-2023-assembleia-geral-extraordinaria>

